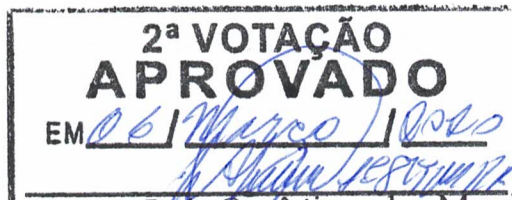


**PROJETO DE LEI Nº 107/2020**

“Concede reajuste de vencimentos para Servidores Públicos Municipais e dá outras providências”

**A PREFEITA MUNICIPAL**

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei nº 107/2020 do Município, em consonância com a Medida Provisória nº 916/2019, de 31 de dezembro de 2019, oriunda do Governo Federal, que está sendo enviado o projeto de lei para aprovação e promulgação do seguinte conteúdo;

Art. 1º - Fica autorizada a adequação da remuneração paga aos Servidores Públicos Municipais, que percebem remuneração inferior ao salário mínimo nacional, em face do reajuste deste para o valor de R\$1.039,00 (hum mil e trinta e nove reais):

Art. 2º - As despesas, decorrentes desta Lei, correrão a conta das dotações próprias, consignadas no orçamento corrente, podendo ser suplementadas, se necessário, de acordo com a Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2020.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Goiás, aos 21 de janeiro de 2020.

Natália Camardelli Cajazeira Prates
Natália Camardelli Cajazeira Prates
Prefeita Municipal

Natália Camardelli Cajazeira Prates
Prefeita Municipal
Cachoeira Dourada-GO
Gestão 2017-2020